



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 114/2024

De: Superintendência Municipal de Esportes.

Para: Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Assunto: ANULAÇÃO - PROCESSO - IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SÃO JOÃO – CÓI.

Prezado,

Considerando o princípio da autotutela que possibilita ao ente administrativo a revisão dos seus próprios atos quando os mesmos se revestem de vícios, nulidades ou caso se tornem inconvenientes e desinteressantes para o interesse público.

No uso das atribuições legais estatuídas ao Superintendente Municipal de Esportes e nos termos dos artigos 71 e seguintes da lei 14.133/2021, venho respeitosamente requerer a anulação do presente processo licitatório pelas razões a seguir serão expostas.

O procedimento inicialmente seria realizado na data de 10 de julho de 2024, no entanto, após o recebimento de diversos questionamentos referentes às quantidades (casas decimais) dos itens disponibilizadas no Portal de Compras Públicas, verificou-se que houve alteração no quantitativo unitário dos itens no momento da importação da planilha ao portal. Diante da inconsistência encontrada e a necessidade de adequação das casas decimais, a sessão foi remarcada para o dia 01 de agosto de 2024.

Ocorre que, após a correção e re-agendamento do certame, motivado por um novo questionamento enviado diretamente a Superintendência de Esportes, identificou-se novo vício, agora referente à inconsistência entre PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e REQUISIÇÃO DE COMPRAS.

Tal fato se deu pela seguinte razão: No momento do cadastramento dos itens no sistema IPM utilizou-se uma primeira planilha orçamentária enviada pela projetista, no entanto, essa precisou ser readequada por questões de data. Ocorre que durante a readequação a sequência dos itens foi alterada na planilha, razão pela qual, mesmo após a primeira correção referente às casas decimais, não se sanou totalmente o vício que agora de fato teve sua razão identificada.



Diante da situação narrada será necessária a correção de alguns itens na REQUISIÇÃO DE COMPRAS para que o documento reflita fielmente a sequência que está disposta na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da projetista, sanando assim todas as divergências referentes a quantitativos e valores. Vale esclarecer que a planilha orçamentária anexa ao processo é a correta e reflete o que será executado, sendo necessária alteração somente na REQUISIÇÃO DE COMPRAS.

Deste modo, considerando que já houve uma primeira remarcação para correções, com objetivo de não prejudicar nenhum licitante que já tenha apresentado proposta ou mesmo para que não haja futuras impugnações em fases avançadas do procedimento, solicita-se a ANULAÇÃO do procedimento para posterior refazimento do processo.

Nestes termos, pede-se pelo deferimento.

Pouso Alegre/MG, 12 de julho de 2024.

Rooney Cleiber Ferreira e Souza
Superintendente Municipal de Esportes